



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Projeto Apoio à pesquisa e à disseminação dos seus resultados no Núcleo de Processamento de Alto Desempenho da UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para **bolsistas – nível graduação**, com vistas a atuar no projeto intitulado “Apoio à pesquisa e à disseminação dos seus resultados no Núcleo de Processamento de Alto Desempenho da UFRN”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a **discentes da UFRN matriculados nos cursos de Engenharia de Computação/Ciência da Computação e Comunicação Social – Jornalismo, todos na modalidade presencial.**
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas **02 (duas) vagas + cadastro de reserva.** Sendo 01 (uma) para Comunicação Social – Jornalismo, e 01 (uma) para Engenharia de Computação/Ciência da Computação, bem como formação de cadastro reserva com os(as)



candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

- 2.1.1.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

- 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **22 de junho a 05 de julho de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário disponível nos links: [Candidatura - Eng. da Computação/Ciência da Computação](#); [Candidatura - Comunicação Social \(Jornalismo\)](#);
- 5.2. A data provável para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **10 de julho de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO



- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista, com avaliação de inglês, exclusivamente para Comunicação Social - Jornalismo. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 30 (trinta), haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise dos Índices Acadêmicos; (3) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuem as inscrições homologadas será **10 de julho de 2026.**
- 6.5. A análise de Índices Acadêmicos será realizada pela Comissão Examinadora e terá caráter eliminatório, sendo considerados classificados os 30 (trinta) primeiros candidatos com maiores Índices Acadêmicos apresentados no Histórico Acadêmico. No entanto, a nota da etapa de análise de Índices acadêmicos não será considerada no cálculo do resultado final.
- 6.6. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus



conhecimentos, habilidades e atitudes. Será convocado o quantitativo máximo de 8 (oito) candidatos.

- 6.7.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição. Sendo necessário ao candidato confirmar sua participação na entrevista em até 24 horas após o recebimento do e-mail.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.1.1.** Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar maior carga horária cumprida no Histórico Acadêmico;
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **24 julho de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas às mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar camila.lemos@ufrn.br

Natal/RN, 22 de junho de 2026

Samuel Xavier de Souza

Matrícula SIAPE nº 1673543

Coordenador do Projeto



ANEXO I

BOLSISTA - ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
Tipo de bolsa	Bolsa - Nível Graduação
Número de vagas	01 (uma) vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30 (trinta) horas/semanais
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.000,00
Turno de trabalho	A combinar
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	12 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento nos cursos de <u>Engenharia de Computação</u> com matrícula ativa entre o 5º e o 7º em 2026.1 Ciência da Computação, com matrícula ativa entre o 4º e o 5º período no semestre letivo de 2026.1.
Conhecimentos necessários	Experiência com linux, Conhecimentos básicos em desenvolvimento web com PHP, Banco de Dados com MySQL, Bash, SSH e Git; Ter experiências anteriores e estar cursando ou ter cursado a disciplina de "Programação Concorrente e Distribuída", "Programação Paralela" ou "Computação de Alto Desempenho".
Principais atividades a serem desenvolvidas	Desenvolvimento do site e de ferramentas/scripts que auxiliem o uso, monitoramento e a gerência do supercomputador; Suporte aos usuários do NPAD no uso do supercomputador; Auxílio na criação de material didático sobre o uso do supercomputador;
Documentos exigidos	Atestado de matrícula atualizado; Histórico acadêmico (1º e 2º ciclo, quando aplicável); Currículo Vitae atualizado; Currículo Lattes atualizado.



BOLSISTA - COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	
Tipo de bolsa	Bolsa - Nível Graduação
Número de vagas	01 (uma) vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20 (vinte) horas/semanais
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Turno de trabalho	A combinar
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	12 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento no curso de Comunicação Social - Jornalismo, com matrícula ativa entre o 4º e o 6º período no semestre letivo de 2026.1.
Conhecimentos necessários	Conhecimento básico em língua inglesa, especialmente para leitura e compreensão de textos acadêmicos e técnicos em inglês; Experiência com escrita de texto jornalístico e afinidade com produção de reportagens de Ciência, Tecnologia e Inovação; Boas práticas de comunicação digital; Habilidade com ferramentas de design e criação visual; Capacidade de trabalho em equipe, organização e cumprimento de prazos.
Principais atividades a serem desenvolvidas	Produção de texto jornalístico com foco na divulgação científica, elaboração de matérias, notas e releases voltados à divulgação do NPAD, eventos e resultados de pesquisa, e atividades de apoio administrativo; Gerenciamento de redes sociais, planejamento, criação de conteúdo (textual e visual), publicação de postagens; Clipping digital; Construção/atualização de bancos de fontes e pautas.
Documentos exigidos	Atestado de matrícula atualizado; Histórico acadêmico atualizado; Currículo Vitae atualizado; Certificado de proficiência ou curso de língua inglesa (se houver)



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
Data provável	Procedimento	Meio/Local
22/06 a 05/07/2026	Período de inscrições	Preenchimento de formulário
10/07/2026	Divulgação Inscrições Homologadas	Portal do IMD
13 e 14/07/2026	Convocação para entrevistas	Envio de e-mail
15 a 20/07/2026	Entrevistas	Online por link disponibilizado no e-mail
24/07/2026	Divulgação Resultado Final	Portal do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail camila.lemos@ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

